



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA IGARASSU – 4º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA IGARASSU, no município de IGARASSU-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 013/2020-RT e b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre/2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009 (UPA IGARASSU), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17 mais especificamente ao Artigo 16, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA IGARASSU, no 4º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 17/03/2020, através do Ofício DGMMAS nº 147/2020 pela plataforma SEI Processo nº 2300000300.000082/2020-38. Vale ressaltar que uma versão física do Parecer CTAI e do Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS foram entregues em 17/03/2020 por conta do tamanho da fonte em algumas páginas, impossibilitando a análise.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

DA UNIDADE ANALISADA – UPA IGARASSU

A UPA IGARASSU, cujo Contrato nº 004/2009 se encontrou vigente à época conforme o 15º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria 24H e Ortopedia 24H.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	9.000 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I e II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

UPA		
SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência/emergência realizados pela UPA IGARASSU e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a meta contratada corresponde a **9.000** atendimentos/mês.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) Outubro/2019: 122,07%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) Novembro/2019: 109,98%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) Dezembro/2019: 113,62%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimento Urgência/Emergência UPA IGARASSU – Outubro a Dezembro/2019			
MESES	Outubro	Novembro	Dezembro
Contratado	9.000	9.000	9.000
Realizado	10.986	9.898	10.226
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	122,07%	109,98%	113,62%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA IGARASSU – 4º Trimestre/2019.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA IGARASSU, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Nota Técnica DGMMAS nº 161/2016, anexo do 14º Termo Aditivo, **deverá ter diariamente no mínimo, no plantão diurno, 06 (seis) profissionais médicos distribuídos entre clínicos, pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista, e no plantão noturno, minimamente 04 (quatro) profissionais médicos distribuídos entre clínicos, pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista no total.**

Atualmente, a **escala praticada** na UPA IGARASSU no **plantão diurno** são 03 clínicos, 01 ortopedista e 02 pediatras e, no **plantão noturno**, são 02 clínicos, 01 ortopedista e 02 pediatras. No entanto, em alguns dias da semana nos plantões diurnos e noturnos, observa-se a existência de mais profissionais de acordo como consta no Anexo que informa a oferta diária de profissionais (BID) ¹.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informou no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) Outubro/2019: escala completa/ meta cumprida ¹;
- b) Novembro/2019: escala incompleta/ meta não cumprida;
- c) Dezembro/2019: escala completa/ meta cumprida.

De acordo com o que prevê o Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - Item II: Indicadores de Qualidade - I Escala Médica

"b)A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas, se houver necessidade de faltas nos plantões;

c)As faltas serão analisadas independente da especialidade, bem como do dia da semana e horário;

d)A Unidade deverá providenciar profissional médico para cobrir a falta do plantão seguinte (...)"



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

De acordo com o informado no anexo "BID" observa-se a ocorrência de 1 falta no mês de novembro no dia 09/11 no plantão diurno, na especialidade Pediatria, a qual foi justificada pela Unidade pelo Ofício nº 528/2019 e acatada pela DGMMAS através do Ofício nº 029/2020. O desconto será apontado, porém não efetivado.

2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **Outubro/2019:** 100% apresentado e 0,035% de glosa. **Meta cumprida;**
- b) **Novembro/2019:** 100% apresentado e 0,002% de glosa. **Meta cumprida;**
- c) **Dezembro/2019:** 100% apresentado e 0,004% de glosa. **Meta cumprida.**

Tabela 02. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA IGARASSU – Outubro a Dezembro/2019					
MÊS	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
Outubro	56.355	100,00%	56.335	20	0,035%
Novembro	50.642	100,00%	50.641	1	0,002%
Dezembro	51.521	100,00%	51.519	2	0,004%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA IGARASSU – 4º Trimestre 2019.

2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA IGARASSU estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2009. São eles:

a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – IGARASSU por meio da caracterização da origem da demanda.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS E ANEXOS - 2019					
UPA IGARASSU – OUTUBRO A DEZEMBRO/2019					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Realização de pesquisas mensal – 10% do total de atendimentos b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	11,26%	12,09%	11,61%	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a Unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	a) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA IGARASSU – 4º Trimestre/2019.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS na pág. 07, item 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos e de Ética Médica, assim como enviou as atas de reuniões no relatório da Unidade. Vale ressaltar que o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS informa que as reuniões dessas comissões são realizadas bimestralmente.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Riscos e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Engenharia Clínica e o Núcleo de Segurança do Paciente, a UPA IGARASSU mantém em pleno funcionamento, de acordo como consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto no valor de **R\$ 2.593,92** em relação ao Indicador de Qualidade Escala Médica, visto que a UPA IGARASSU não cumpriu a meta exigida em Contrato de Gestão nº 004/2009, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 04. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPA IGARASSU – 4º Trimestre/2019			
Escala Médica (5%) R\$ 64.847,96			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	0	0,00%	R\$ 0,00
novembro	1	4,00%	R\$ 2.593,92
dezembro	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.593,92

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS UPA IGARASSU – 4º Trimestre/2019

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 013/2020-RT afirma em sua conclusão que *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA IGARASSU referente ao período de outubro a dezembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017"*.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que o Decreto nº 47.006/2019 foi publicado em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida Unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a saber:

"3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2009 – UPA IGARASSU**:

¹ No que se refere a Escala Médica, observou-se no anexo "BID" enviado do mês de outubro escala incompleta nos dias 02 e 19 onde não se atingiu o mínimo de 06 profissionais durante o plantão diurno fato esse não informado no Relatório Assistencial da DGMMAS. Ainda sobre o mês de outubro após o confronto dos dados entre os anexos enviados "BID" e a planilha de Escala Médica observou-se que no dia 03 (quinta-feira) houve 5 profissionais durante o plantão diurno na especialidade Clínica Médica porém não se observa o nome do 4º e 5º clínico no "BID", descriminando os profissionais que foram ao plantão neste dia na planilha Escala Médica. Diante esses desencontros de informações essa Comissão solicita esclarecimentos. A Comissão recomenda que os anexos BID sejam enviados com maior nitidez a fim dar correto seguimento à análise e avaliação dos resultados.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2019, exceto em novembro no indicador de Qualidade Escala Médica, conforme relato acima. Apesar disso, a UPA IGARASSU vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de abril de 2020.



DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor



RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA

Matrícula 401.713-7 SES

Revisora



PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



SANDRA MACIEL NAVARRO

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora

